

BANCO DE BRASÍLIA (BRB)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DE ESCRITURÁRIO, DE MÉDICO DO TRABALHO E DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

EDITAL N.º 1/2000 – BRB, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

O Banco de Brasília (BRB), tendo em vista a autorização do Conselho de Política de Pessoal do Governo do Distrito Federal (GDF), homologada pelo Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 200, de 18 de outubro de 2000, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas para os cargos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, de Engenheiro de Segurança do Trabalho, de Escriturário, de Médico do Trabalho e de Técnico de Segurança do Trabalho, mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento imediato nos quadros do BRB, sendo mantido cadastro de reserva. Os candidatos convocados ocuparão vagas no Distrito Federal.

1.3 O concurso compreenderá uma etapa, realizada pelo CESPE, constituída de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no Distrito Federal.

2 DOS CARGOS

2.1 CARGO: Auxiliar de Enfermagem do Trabalho

2.1.1 TOTAL DE VAGAS: Uma vaga.

2.1.2 REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), certificado de curso de qualificação de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, ministrado por instituição especializada, reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no Ministério do Trabalho.

2.1.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Medir pressão arterial, temperatura, peso e estatura; controlar estoque de medicamentos, observando a quantidade e o prazo de validade; zelar pela limpeza, pela esterilização e pela conservação dos aparelhos utilizados; proceder à triagem em atendimento de casos clínicos; acompanhar o médico em casos de atendimento às emergências; acompanhar pacientes em observação na sala de repouso; controlar o registro de empregados portadores de hipertensão arterial; ministrar medicamentos, aplicar injeções e fazer curativos, conforme prescrição médica; registrar, em livro próprio, todas as tarefas executadas; elaborar estatística de atendimento na área; participar de campanhas de prevenção de acidentes de trabalho e doenças operacionais; oferecer apoio à Comissão Interna de Prevenção a Acidentes (CIPA) em assuntos pertinentes à área; marcar consultas; manusear prontuários médicos e controlar o seu arquivo; controlar a realização de exames periódicos.

2.1.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 850,00.

2.1.5 JORNADA DE TRABALHO: Oito horas.

2.2 CARGO: Engenheiro de Segurança do Trabalho

2.2.1 TOTAL DE VAGAS: Uma vaga.

2.2.2 REQUISITO: Diplomas, devidamente registrados, de curso de graduação em Engenharia e de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em Engenharia do Trabalho e registro no órgão de classe específico.

2.2.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Elaborar e implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme a legislação de segurança do trabalho; realizar inspeções nas dependências do BRB; emitir parecer técnico, sugerindo a eliminação ou a minimização de riscos ambientais; emitir parecer técnico quanto à higiene no trabalho; avaliar projetos de construção e/ou de

reforma de novas dependências do BRB, atuando preventivamente quanto à segurança das edificações; investigar e analisar acidentes ocorridos, propondo medidas corretivas; coordenar o Comitê de Ergonomia, orientando tecnicamente as ações desenvolvidas; participar dos trabalhos da CIPA, orientando tecnicamente as ações desenvolvidas; elaborar e desenvolver campanhas de prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais; elaborar laudos de aposentadoria.

2.2.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00.

2.2.5 JORNADA DE TRABALHO: Seis horas.

2.3 CARGO: **Escriturário**

2.3.1 TOTAL DE VAGAS: 345 vagas.

2.3.2 REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau).

2.3.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atender ao público; manter contato com cliente; prestar informação ao cliente e ao usuário; redigir correspondência; conferir relatório e documento; realizar controle estatístico; divulgar/vender produtos e serviços oferecidos pelo BRB; atualizar/manter dados em sistemas de informática; executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo.

2.3.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 603,93.

2.3.5 JORNADA DE TRABALHO: Seis horas.

2.4 CARGO: **Médico do Trabalho**

2.4.1 TOTAL DE VAGAS: Uma vaga.

2.4.2 REQUISITO: Diplomas, devidamente registrados, de curso de graduação em Medicina e de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em Medicina do Trabalho e registro no órgão de classe específico.

2.4.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Colaborar na prevenção de doenças em geral, com especial atenção àquelas relacionadas com as diversas atividades do trabalho; executar exames médicos periódicos, pré-admissionais e demissionais; analisar, registrar e encaminhar para tratamento os empregados acometidos por doenças ocupacionais e as vítimas de acidentes de trabalho; orientar na readaptação de empregados afastados, utilizando critérios médico-ocupacionais; coordenar processos de perícia médica em empregados do BRB e de suas coligadas, apresentando comprometimento funcional atribuído a problemas de saúde; vistoriar as dependências do BRB e de suas coligadas, aplicando os seus conhecimentos ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes; determinar, quando necessário, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); responsabilizar-se, tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentares (CLT); manter, permanentemente, relacionamento com a CIPA, apoiando-se em suas iniciativas preventivas; promover a realização de atividades de conscientização, de educação e de orientação de empregados para a prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais; manter registro das atividades desenvolvidas à disposição da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho; participar de reuniões multiprofissionais e/ou interequipes; realizar estudos sobre as causas de absenteísmo e propor medidas às áreas envolvidas.

2.4.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.024,00.

2.4.5 JORNADA DE TRABALHO: Quatro horas.

2.5 CARGO: **Técnico de Segurança do Trabalho**

2.5.1 TOTAL DE VAGAS: Duas vagas.

2.5.2 REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), certificado de curso de qualificação de Técnico de Segurança do Trabalho, ministrado por instituição especializada, reconhecida e autorizada pelo MEC, e registro no Ministério do Trabalho.

2.5.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Inspeccionar as dependências do BRB; emitir parecer técnico, sugerindo a eliminação ou a minimização de riscos ambientais; emitir parecer técnico quanto à higiene no trabalho; propor medidas que melhorem a renovação e a circulação de ar no local de

trabalho; participar de reuniões da CIPA; acompanhar membros da CIPA em inspeções periódicas às dependências do BRB; inspecionar os materiais de combate a incêndio; investigar e analisar acidentes ocorridos, propondo medidas corretivas; participar de Semanas Internas de Prevenção de Acidentes (SIPATs) externas, como representante do BRB; orientar a sinalização de segurança no trabalho; coordenar os trabalhos das brigadas de incêndio permanente e voluntária; auxiliar a CIPA a promover a SIPAT; enviar informações à Delegacia Regional do Trabalho (DRT); calcular taxa de frequência e de gravidade para a estatística de acidentes de trabalho; testar as instalações hidráulicas contra incêndio; orientar a CIPA na elaboração dos mapas de risco.

2.5.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.400,00.

2.5.5 JORNADA DE TRABALHO: Oito horas.

2.6 DAS DEMAIS VANTAGENS: Possibilidade de exercício de função gratificada; promoção por antiguidade anual; possibilidade de promoção por merecimento; possibilidade de participação em planos assistenciais e previdenciários complementares; concessão de cinco abonos-assiduidade ao ano, não-cumulativos.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas para cada cargo, 20% serão providas na forma da Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991, do Decreto n.º 21.688, de 7 de novembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 8 de novembro de 2000, do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial de 21 de dezembro de 1999.

3.2 Ao candidato abrangido pela Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991, pelo Decreto n.º 21.688, de 7 de novembro de 2000, pelo § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, desde que declare ser portador de deficiência e que esteja apto para desempenhar as tarefas inerentes ao cargo. Posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, conforme edital convocatório a ser oportunamente publicado, promovida pelo CESPE, que terá decisão sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.2.1 O candidato que se declarar portador de deficiência será submetido à perícia médica, na forma do subitem anterior. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.3 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por contra-indicação na perícia médica serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

3.4 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.5 O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição não terá, posteriormente, eventual requerimento administrativo apreciado.

3.6 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.7 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas objetivas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 PERÍODO: De **29 de janeiro de 2001** a **3 de fevereiro de 2001** (exceto feriado).

4.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO: Ginásio de Esportes Nilson Nelson – Setor de Recreação Pública Norte (SRPN), Centro Poliesportivo Ayrton Senna, Asa Norte, Brasília/DF.

4.3 HORÁRIO: Das 9 h às 17 h, ininterrupto.

4.4 TAXAS DE INSCRIÇÃO

4.4.1 R\$ 25,00, para os cargos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e de Escrivário.

4.4.2 R\$ 35,00, para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho.

4.4.3 R\$ 50,00, para os cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho e de Médico do Trabalho.

4.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

4.5.1.1 Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.

4.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.

4.5.1.2.1 Caso o pagamento seja efetuado com cheque, somente será aceito cheque emitido pelo próprio candidato.

4.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** no dia e nos locais de realização das provas.

4.5.1.4 Em caso de candidato enquadrado no subitem 4.11 deste edital, entregar certificado conforme especificado no subitem 4.11.2.

4.5.2 O formulário de inscrição será entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

4.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, o cargo para o qual deseja concorrer.

4.6.1 Não serão aceitos pedidos de alteração referentes à opção de cargo.

4.7 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da posse.

4.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

4.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

4.11 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, à exceção de candidatos doadores de sangue na Fundação Hemocentro do Distrito Federal, conforme o disposto na Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996.

4.11.1 O candidato enquadrado no subitem anterior deverá comprovar, no mínimo, três doações realizadas no período de um ano, até o último dia do período de inscrição.

4.11.2 Para a comprovação do disposto no subitem anterior, o candidato deverá entregar, no ato de inscrição, certificado original ou cópia autenticada atestando o número de doações e o período no qual a doação foi realizada.

4.12 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.14 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

4.15 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via correio eletrônico.

4.16 Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de

inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

4.16.1 A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.16.2 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.16.3 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

4.17 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.18 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.19 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.19.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.19.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

4.19.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.20 DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

4.20.1 Será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao: **Concurso BRB, Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE)**, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, caixa postal 04521, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70919–970, desde que contenha no envelope:

- a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste edital;
- b) cópia legível de documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado no dia e nos locais de realização das provas;
- c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição.

4.20.2 Somente serão aceitas as solicitações de inscrição que sejam postadas até o **último** dia do período de inscrição, dia **3 de fevereiro de 2001**.

4.20.3 Aos candidatos que se inscreverem por via postal, será enviado pelo CESPE, também por via postal, o comprovante de inscrição, para o endereço constante na solicitação de inscrição. Caso o candidato não receba o seu comprovante de inscrição, até a data de publicação do edital citado no subitem 5.3.1 deste edital, ele deverá entrar em contato com a Gerência de Atendimento do CESPE, conforme o subitem 12.1, a fim de confirmar a sua inscrição no concurso.

4.21 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.21.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/brb>, solicitada no período entre **10 horas do dia 29 de janeiro de 2001** e **20 horas do dia 4 de fevereiro de 2001**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.21.1.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.21.2 A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá obrigatoriamente ser paga por meio de cartão de crédito VISA, MASTERCARD ou DINERS.

4.21.3 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a emissão do comprovante de operação pela administradora do cartão de crédito.

4.21.4 O comprovante de inscrição dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico citado no subitem 4.21.1 deste edital, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.21.5 Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

4.21.6 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br>.

5 DAS PROVAS

5.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo o conteúdo programático a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e que estará disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, no dia **22 de dezembro de 2000**, conforme os quadros a seguir.

5.1.1 CARGOS: **Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho**

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa	7	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Gerais	6	
(P ₃) Objetiva	Conhecimentos de Informática	4	
(P ₄) Objetiva	Língua Inglesa	5	
(P ₅) Objetiva	Conhecimentos Específicos	18	

5.1.2 CARGO: **Escriturário**

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Língua Portuguesa	7	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Gerais	6	
(P ₃) Objetiva	Conhecimentos de Informática	6	
(P ₄) Objetiva	Língua Inglesa	3	
(P ₅) Objetiva	Conhecimentos Específicos	28	

5.2 As provas objetivas serão aplicadas no Distrito Federal e terão duração de quatro horas para os cargos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, de Engenheiro de Segurança do Trabalho, de Médico do Trabalho e de Técnico de Segurança do Trabalho e de quatro horas e trinta minutos para o cargo de Escriturário.

5.3 Para os cargos de **Auxiliar de Enfermagem do Trabalho**, de **Engenheiro de Segurança do Trabalho**, de **Médico do Trabalho** e de **Técnico de Segurança do Trabalho**, as provas objetivas serão aplicadas no dia **11 de março de 2001**. Para os cargos de **Auxiliar de Enfermagem do Trabalho** e de **Engenheiro de Segurança do Trabalho**, as provas objetivas serão aplicadas no turno matutino, e para os cargos de **Médico do Trabalho** e de **Técnico de Segurança do Trabalho**, as provas objetivas serão aplicadas no turno vespertino. Para o cargo de **Escriturário**, as provas objetivas serão aplicadas no dia **18 de março de 2001**, no turno vespertino.

5.3.1 Os locais e os horários para a realização das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto

Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **1.º ou 2 de março de 2001**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.2 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.

5.3.3 É dever do candidato ler o edital mencionado no subitem 5.3.1. O não-recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não desobriga o candidato do dever de tomar conhecimento do edital em referência.

5.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, de local e/ou de horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados, assim como os editais a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

5.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento para a realização de quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.8 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital e/ou em comunicado.

5.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.9.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto e/ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.9 deste edital, será automaticamente eliminado do concurso.

5.11 O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas. A impressão digital será colhida na folha de respostas, que será personalizada, contendo o nome e o número de inscrição do candidato.

5.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).

5.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

5.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.15 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

5.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.18 DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

5.18.1 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A a E) e uma única resposta correta. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, um campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, sua marcação não implica apenação ao candidato.

5.18.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.18.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.18.4 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato enquadrado no item 3 e/ou no subitem 4.16 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas exclusivamente por meio de processamento eletrônico.

6.2 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP_i) será calculada da seguinte forma:

$$NP_i = QC - \frac{QE}{4}, \text{ em que:}$$

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

QE = número de questões da folha de respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.

6.3 Será eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota igual a ou menor que zero em P_4 ;
- b) obtiver nota inferior a 10% da pontuação máxima possível em P_1 , P_2 e/ou P_3 ;
- c) obtiver nota inferior a 20% da pontuação máxima possível em P_5 ;
- d) obtiver nota inferior a 30% da pontuação máxima possível no conjunto das provas objetivas.

6.4 O candidato eliminado na forma do subitem 6.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

6.5 O candidato não-eliminado segundo os critérios definidos no subitem 6.3 deste edital terá calculada a sua nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será correspondente à nota final no concurso (*NFC*), pela soma algébrica das notas obtidas em cada prova objetiva.

6.6 Os candidatos serão ordenados, por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (*NFCs*).

6.7 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P_5);
- b) obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa (P_1);
- c) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (P_2);
- d) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos de Informática (P_3).

7.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas disporá de até três dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas.

8.2 Os locais e os horários para a entrega de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas serão oportunamente divulgados.

8.3 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e locais a serem oportunamente divulgados.

8.4 Não será aceito recurso por via postal, via *fax*, via Internet e/ou via correio eletrônico.

8.5 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) formulário individual para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) ser entregue em duas vias (original e cópia), datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo II deste edital, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.6 Recursos entregues em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

8.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar das provas objetivas, por força de impugnações, as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alteração.

9 DO RESULTADO

9.1 O gabarito oficial preliminar das provas objetivas será afixado nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no caderno de provas.

9.2 O resultado final nas provas objetivas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos.

9.3 O resultado final no concurso será homologado pelo Diretor-Presidente do BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado nos quadros de aviso do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

10 DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

10.1 A posse do candidato no cargo fica condicionada à aprovação em exames físico e mental, que constarão de exames laboratoriais, de avaliação psicodiagnóstica e de exame clínico.

11 DA NOMEAÇÃO

11.1 São requisitos básicos para a investidura no cargo:

11.1.1 Ter sido aprovado no concurso público.

11.1.2 Apresentar documento original e cópia de naturalização, em caso de brasileiro naturalizado.

11.1.3 Apresentar comprovante original e cópia de estar em dia com as obrigações eleitorais.

11.1.4 Apresentar original e cópia de documento de identidade.

11.1.5 Apresentar original e cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

11.1.6 Apresentar original e cópia de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

11.1.7 Apresentar certidão criminal e cível original de nada consta.

11.1.8 Apresentar comprovante original de regularidade com a Receita Federal.

11.1.9 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o registro, se for o caso.

11.1.10 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de posse.

11.1.11 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

11.1.12 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

11.1.13 Firmar termo de compromisso de não-acumulação de cargo público.

11.1.14 Não ter sido demitido do BRB ou de quaisquer de suas coligadas por justa causa.

11.1.15 Cumprir as determinações deste edital.

11.2 Ao candidato convocado para a nomeação, não será permitido o adiamento da investidura no cargo, sendo eliminado do concurso o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse quando convocado.

11.3 A contratação será em caráter experimental pelo período de noventa dias, ao término do qual, mediante resultado positivo da avaliação do empregado em período de experiência, o contrato de trabalho passará a ser, automaticamente, por prazo indeterminado.

11.3.1 Durante o período de experiência, o candidato que não atender às expectativas do BRB terá rescindido o seu contrato de trabalho e pagas todas as parcelas remuneratórias.

11.4 O candidato aprovado que estiver respondendo por débito em situação anormal no BRB terá a sua admissão condicionada à regularização das dívidas.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o subitem 5.4 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

12.3 Acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.4 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á dois anos a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do BRB.

12.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o BRB reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

12.6 O BRB não arcará com despesas de deslocamento e/ou de mudança dos concursados para a investidura no cargo.

12.7 Os candidatos que vierem a ser contratados terão seus contratos de trabalho regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sob o regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.8 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do concurso de que trata este edital correm por conta do candidato, o qual não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

12.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e no BRB, se aprovado, por meio de correspondência encaminhada ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Informação de Pessoal, localizado no Setor Bancário Sul (SBS), quadra 1, bloco E, Edifício Brasília, Asa Sul, Brasília/DF. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com o BRB.

12.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA
Diretor-Presidente do Banco de Brasília (BRB)

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Diretora de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

NOME DO CANDIDATO	SEXO
	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino

DOCUMENTO DE IDENTIDADE			DATA DE NASCIMENTO	CPF
TIPO	NÚMERO	UF		
<input type="checkbox"/> Civil				
<input type="checkbox"/> Militar				

ENDEREÇO		
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE

CARGO (ver item 2 deste edital)	
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	<input type="checkbox"/> Engenheiro de Segurança do Trabalho
<input type="checkbox"/> Escrivão	<input type="checkbox"/> Médico do Trabalho <input type="checkbox"/> Técnico de Segurança do Trabalho

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Deseja concorrer como candidato portador de deficiência? <input type="checkbox"/> Sim
Que tipo de deficiência? _____
Especifique claramente os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

Solicito ao CESPE minha inscrição ao concurso público para provimento de vagas para os cargos de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, de Engenheiro de Segurança do Trabalho, de Escrivão, de Médico do Trabalho e de Técnico de Segurança do Trabalho do Banco de Brasília (BRB), de acordo com os dados acima informados.

Declaro conhecer as atribuições do cargo, os requisitos exigidos para a inscrição, para a nomeação e para a posse, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital n.º 1/2000 – BRB, de 14 de dezembro de 2000, que regulamenta o concurso público.

_____, _____ de _____ de 2001.

Assinatura

ANEXO II

Modelo de formulário para interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas.

BANCO DE BRASÍLIA (BRB)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS
DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, DE ENGENHEIRO DE
SEGURANÇA DO TRABALHO, DE ESCRITURÁRIO, DE MÉDICO DO
TRABALHO E DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CÓDIGO
(Para uso
do CESPE)

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao cargo de _____ do Banco de Brasília (BRB), solicito
revisão do gabarito oficial preliminar das provas objetivas, questão(ões) _____,
conforme especificações inclusas.

_____, ____ de _____ de 2001.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de inscrição: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo em duas vias, de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

BANCO DE BRASÍLIA (BRB)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS
DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, DE ENGENHEIRO DE
SEGURANÇA DO TRABALHO, DE ESCRITURÁRIO, DE MÉDICO DO
TRABALHO E DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CÓDIGO
(Para uso
do CESPE)

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

[]	CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Número da questão: _____ Gabarito do CESPE: _____ Resposta do candidato: _____
-----	---	--

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso)